



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

PROC.: 093/21  
PAG.: 003

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                     | USO<br>EXCLUSIVO<br>DO<br>PROTOCOLO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO /PAMS                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                     |                                     |
| ÓRGÃO EMITENTE:<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SANEAMENTO – SMSA.                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                     |                                     |
| FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA:<br>10.301.1004.2170.0000 – Incremento.<br>10.302.1005.2124.0000 – Covid.                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PROJETO/SUB-PROJETO:<br>2170/2124                                                                                                                   |                                     |
| ELEMENTO DE DESPESA:<br>3.3.90.39.00                                                                                                                          | FONTE DE RECURSOS:<br>Incremento do PAB e Covid 19.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |                                     |
| ITEM                                                                                                                                                          | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID.                                                                                                                                               | QUANT.                              |
| 01                                                                                                                                                            | <p>Referente a contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos para o atendimento das necessidades das equipes de Ações de Serviços de Vigilância em Saúde e de Enfrentamento do Covid 19 da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/R.</p> <p>Conforme quantitativo e especificações discriminadas no anexo I do Termo de Referência.</p> |                                                                                                                                                     |                                     |
| APLICAÇÃO: DESTINA-SE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SANEAMENTO - SMSA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA: 15/02/2021.                                                                                                                                   |                                     |
|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <br>LISETE SPIES<br>Secretária Municipal de Saúde e Saneamento |                                     |
| TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINARIO ( ) GLOBAL ( x ) ESTIMATIVO.                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <br>Joner Chagas<br>Prefeito Municipal                         |                                     |



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

PROC.: 093/21  
PAG.: 004

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

**2. DO OBJETO.**

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos para o atendimento das necessidades das equipes de Ações de Serviços de Vigilância em Saúde e de Enfrentamento do Covid 19 da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I deste Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA.**

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da locação de 02 (Dois) veículos do tipo automóvel veículos do tipo caminhonete cabine dupla, sem disponibilização de motorista com tempo integral de locação para atender as necessidades das equipes de Ações de Serviços de Vigilância em Saúde e da equipe de serviços em enfrentamento da Covid 19 da rede municipal de saúde do Município de Bonfim, para atendimentos na zona urbana e zona rural em todo o Município de Bonfim/RR.

3.2 - Justifica-se esta contratação devido a necessidade constante em atender as UBSs pelas equipes de Ações de Serviços de Vigilância em Saúde e de enfrentamento ao Covid 19 da rede municipal de saúde do Município de Bonfim, com transporte de materiais, deslocamento dos profissionais, apoio as equipes e demais ações realizadas em todo Município pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

3.3 - A Prefeitura Municipal não tem veículos disponíveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, que tem uma grande necessidade de realizar serviços fora da sede do Município, inclusive em regiões distantes e de difícil acesso, nas Comunidades Indígenas e na cidade de Boa Vista, e por não ter veículos disponíveis em tempo integral para atender as necessidades imediatas de locomoção das equipes de Ações de Serviços de Vigilância em Saúde e das equipes para os serviços de enfrentamento do Covid 19, faz-se necessário a contratação de serviço de locação de 02 (Dois) veículos com capacidade de 05 (cinco) passageiros para atender em tempo integral a demanda de serviços da SMSA.

**4. META FISICA.**

4.1 - A locação de 02 (Dois) veículos com disponibilidade imediata, sem a disponibilização de motorista, do tipo, do tipo caminhonete cabine dupla, 4 portas, com ar condicionado, combustível a diesel, tração 4x4, na forma de quilometragem livre e em tempo integral para atender as necessidades de locomoção das equipes de Ações de Serviços de Vigilância em Saúde e de enfrentamento do Covid 19 da rede municipal de saúde do Município de Bonfim da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, na forma de locação mensal e pelo período de 09 (Nove) meses consecutivos com início imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade:

10.301.1004.2170.0000 – Incremento.

10.302.1005.2124.0000 – Recursos de Enfrentamento do Covid 19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos do Incremento do PAB.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

**6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO.**

**6.1 - Da Forma.**

6.1.1 - Os serviços de locação de veículos serão realizados de forma mensal e pelo período de 09 (Nove) meses e consecutivos, com a disponibilização dos veículos imediatamente e em tempo integral na forma de rodagem por quilometragem livre sem a disponibilização de motorista por conta da Contratada.

6.1.2 - Os veículos locados deverão ser disponibilizados em conformidade com os oferecidos e aceitos na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

**6.2 – Do Prazo.**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

PROC.: 093/21  
PAG.: 005

6.2.1 - Os serviços de locação de veículos serão realizados de forma mensal, pelo período de 09 (Nove) meses e consecutivos, com início imediato e obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços de locação expedida pela SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

6.2.2 - Os veículos locados deverão ser disponibilizados após o recebimento da solicitação, que deverão ser entregues e disponibilizados pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, com endereço à Av. São Sebastião, s/n, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, sem custos de transporte a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de disponibilização imediata de veículos expedida pela SMSA, contendo a descrição dos veículos conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.2.3 - O prazo de execução dos serviços de locação dos veículos será de 09 (Nove) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do Contrato e podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da SMSA e nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

6.2.4 - O prazo de Vigência do Contrato dos serviços de locação dos veículos será de 09 (Nove) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da SMSA e nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### 7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade CONVITE prevista na Lei Nº 8.666/93, no seu Art. 23, inciso II "a", alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I. Habilitação jurídica;
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III. Alvará de funcionamento em validade e/ou comprovante de quitação.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1- O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados sem custos a Contratada;
- d) Efetuar o pagamento de locação dos veículos a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

#### 9. DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria para efetiva realização dos serviços;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de locação dos veículos, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Realizar a substituição dos veículos por outros com as mesmas características, condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência imediatamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação de substituição do veículo disponibilizado expedida pela SMSA.
- e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do serviço deste Contrato;
- f) No ato da assinatura de Contrato de locação e disponibilização dos veículos, deverá ser apresentada a apólice de seguro total e contra terceiros dos veículos disponibilizados.
- g) Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, pneus novos e obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN-RR.
- h) A Contratada deverá apresentar os veículos disponibilizados no Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para vistoria e recebimento do termo de entrega com as especificações de vistoria realizado pelo Chefe do Departamento de Transportes, acompanhado pelo responsável da Contratada no ato do recebimento da ordem de início dos serviços contratados.
- i) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- j) Realizar os serviços de locação de veículos sem disponibilização de motorista, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

#### 10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor total estimado para a presente despesa será de R\$ 18.733,33 (Dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 168.599,97 (Cento e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), pelo período de 09 (Nove) meses, conforme consta na planilha

*[Assinatura]*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

PROC.: 093/21  
PAG.: 006

estimativa de custos especificado no anexo II deste Termo de Referência, para locação de veículos para atender a SMSA.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado pela SMSA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente a realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal referente aos serviços de locação de veículos no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização e recebimento dos serviços será exercida por representante do Contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do serviço contratado, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento do serviço de locação de veículos não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 57, II da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento do serviço de locação de veículos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

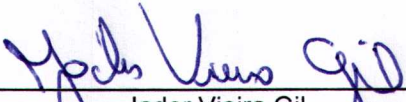
15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço de locação de veículos, conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Bonfim/RR, em 15 de fevereiro de 2021.

  
Jader Vieira Gil  
Coordenador da Atenção Básica Municipal  
Elaborador.

De acordo,

  
LISETE SPIES  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

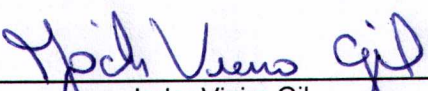
PROC.: 093/21  
PAG.: 007

ANEXO I.

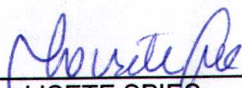
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

| ITEM | Descrição dos serviços e dos veículos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FORMA DE LOCAÇÃO. | UNID.     | QUANT. | FONTE DE RECURSOS: |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------|--------------------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |           |        | Incr. PAB.         | Covid 19. |
| 01   | Serviço de locação de 02 (Dois) veículos do tipo caminhonete, com disponibilização do veículo em tempo integral, na forma de rodagem por quilometragem livre e sem disponibilização de motorista para atender as necessidades das equipes de Ações de Serviços de Vigilância em Saúde e de enfrentamento do Covid 19 da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.<br><b>Especificação dos veículos:</b><br><b>Veículo do tipo caminhonete, cabine dupla, 4 portas, tração 4x4, com ar condicionado, combustível a diesel, modelo/ano/fabricação a partir de 2019.</b> | Mensal            | Serv. Mês | 09     | 04                 | 05        |

Bonfim/RR, em 15 de fevereiro de 2021.

  
Jader Vieira Gil  
Coordenador da Atenção Básica Municipal  
Elaborador.

De acordo,

  
LISETE SPIES  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

PROC.: 093/21  
PAG.: 008

ANEXO II.

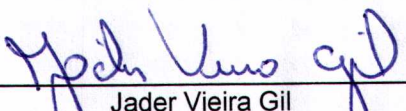
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

| ITEM             | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS e VEÍCULOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FORMA DE LOCAÇÃO | UNID.     | QUANT. | PREÇOS R\$:   |                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|--------|---------------|----------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |           |        | P. UNIT. R\$  | P. TOTAL R\$   |
| 01               | Serviço de locação de 02 (Dois) veículos do tipo caminhonete, com disponibilização do veículo em tempo integral, na forma de rodagem por quilometragem livre e sem disponibilização de motorista para atender as necessidades das equipes de Ações de Serviços de Vigilância em Saúde e de enfrentamento do Covid 19 da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.<br><b>Especificação dos veículos:</b><br><b>Veículo do tipo caminhonete, cabine dupla, 4 portas, tração 4x4, com ar condicionado, combustível a diesel, modelo/ano/fabricação a partir de 2019.</b> | Mensal           | Serv. Mês | 09     | R\$ 18.733,33 | R\$ 168.599,97 |
| VALOR TOTAL R\$: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |           |        |               | 168.599,97     |

Valor total estimado: R\$ 168.599,97 (Cento e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA  
Recursos do INCREMENTO do PAB. - (10.301.1004.2170.0000) – ( 3.3.90.39.00) - R\$ 74.933,32  
Recursos do Enfrentamento do Covid 19 - (10.302.1004.2124.0000) – ( 3.3.90.39.00) - R\$ 93.666,65

Bonfim/RR, em 15 de fevereiro de 2021.

  
Jader Vieira Gil  
Coordenador da Atenção Básica Municipal  
Elaborador.

De acordo,

  
LISETE SPIES  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento